



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000285/2021-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 19649968/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL À UA ITABAIANA

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, representada por seu Superintendente Regional Substituto, designado pela Portaria nº 310, de 22 de julho de 2021, e pelo seu Gerente de Finanças e Administração Substituto, Designado pela Portaria nº 524, de 02 de dezembro de 2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **06.200.385/0001-17**, com sede no endereço BR 101 km 2, Fazenda Santa Clara, Povoado Rita Cacete, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE, neste ato representada por Mariana Salustino Carvalho Beviláqua, brasileira, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21227.000285/2021-37, resolvem celebrar o presente **Aditivo Contratual** ao contrato de fornecimento de água mineral para a Unidade Armazenadora de Itabaiana, que se regerá pelo Termo de Referência e seus Anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 19649968/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **19/01/2023 à 19/01/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA AO REAJUSTAMENTO**

3.1. Resguarda-se o direito da Contratada em pleitear reajuste dos valores contratuais, em decorrência da anualidade do contrato, pela falta de índice de inflação disponível para composição da base de cálculo.

MARIANA SALUSTINO CARVALHO
BEVILAQUA:03345488531

Assinado de forma digital por MARIANA
SALUSTINO CARVALHO
BEVILAQUA:03345488531
Dados: 2023.01.04 14:53:32 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2022NE000044**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA Gerência de Finanças e Administração Gerente Substituto	LEANDRO VINÍCIUS SOARES COELHO Superintendência Regional de Sergipe Superintendente Substituto
--	--

ASSINA PELA CONTRATADA

MARIANA SALUSTINO
CARVALHO
BEVILAQUA:03345488531

Assinado de forma digital por
MARIANA SALUSTINO CARVALHO
BEVILAQUA:03345488531
Dados: 2023.01.04 14:52:54 -03'00'

Mariana Salustino Carvalho Beviláqua
Diretora

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO MATEUS COÊLHO	TELMA FERREIRA DA SILVA
------------------------------	--------------------------------

Maceió, 30 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 30/12/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 30/12/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 30/12/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telma Ferreira da Silva, Assistente de Superintendência Regional - Conab**, em 30/12/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25927736** e o código CRC **5F039FB5**.

Referência: Processo nº.: 21227.000285/2021-37

SEI: nº.: 25927736